



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 999 DE 03 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO RIBEIRÃO DOS QUATIS”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Quatis, a “**Semana Municipal de Conscientização e Preservação do Ribeirão dos Quatis**” a ser comemorado, anualmente, na semana que compreender o dia vinte e dois de março.

Art. 2º - O dia, ora instituído, passará a contar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Quatis.

Art. 3º - Fica a critério da Secretaria Municipal do Meio Ambiente a promover um evento na referida data, alusiva a este dia, com vistas a esclarecer a população sobre a importância da preservação do Ribeirão dos Quatis para sociedade quatiense.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta **Lei** correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de Julho de 2018.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal